

# FORMAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: REFLEXÕES SOBRE OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS LICENCIATURAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ.

ERNNY COELHO RÊGO<sup>1</sup>, MARININA GRUSKA BENEVIDES<sup>2</sup>, ROSENDO FREITAS DE AMORIM<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)

<sup>2</sup>Universidade de Fortaleza (UNIFOR)

<sup>3</sup>Universidade Estadual do Ceará (UECE)

<ernny.coelho@ifce.edu.br>, <marininagruska@gmail.com>, <rosendo@unifor.br>

DOI: 10.21439/conexoes.v14i2.1298

**Resumo.** Este trabalho analisa em que medida os Projetos Políticos Pedagógicos-PPCs dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação – IFCE inserem a Educação em Direitos Humanos – EDH na formação dos alunos. A metodologia empregou a pesquisa bibliográfica ao arcabouço teórico; e pesquisa documental junto aos PPCs, com adoção de termos-chaves e a elaboração de grades de análises abordando três eixos observados nos PPCs: Perfil do Egresso, Matriz Curricular e Bases Legais; objetivando compreender como a EDH é abordada na formação inicial de professores. Observou-se que a EDH nas licenciaturas do IFCE é inserida de forma desarticulada e incipiente aos Projetos Políticos Pedagógicos-PPPs. Delineiam-se grandes desafios para a concretização do direito à EDH. É primordial o fortalecimento de estratégias que incluam a EDH no cotidiano e nas práticas educativas para a formação docente nos cursos de educação superior.

**Palavras-chaves:** Educação em Direitos Humanos. Formação Docente. Projetos Políticos Pedagógicos.

## EDUCATION IN HUMAN RIGHTS AND HIGHER EDUCATION: AN ANALYSIS OF THE PEDAGOGICAL POLITICAL PROJECTS OF THE LICENSEES OF THE FEDERAL INSTITUTE OF EDUCATION OF CEARÁ.

**Abstract.** This paper analyzes the extent to which the Political-Pedagogical Projects (PPPs) of the Federal Education Institute (FEI) undergraduate courses include Human Rights Education (HRE) in the training of students. The methodology used the bibliographic research to the theoretical framework; and documentary research with the PPCs, with the adoption of key terms and the elaboration of grids of analyzes addressing three axes observed in the PPPs: Profile of the Progress, Curricular Matrix and Legal Bases; aiming to understand how the HRE is approached in the initial formation of teachers. It was observed that HRE in the degrees of the FEI is inserted in a disjointed and incipient way to the Political-Pedagogical Projects-PPPs. Great challenges for the realization of the right to HRE are outlined. It is essential to strengthen strategies that include HRE in daily life and in educational practices for teacher education in higher education courses.

**Keywords:** Education in Human Rights. Teacher Training. Pedagogical Political Projects.

### 1 INTRODUÇÃO

Formação inicial de professores em educação em direitos humanos é o tema central desta pesquisa. Consi-

derando o estimado valor da Educação em Direitos Humanos para o progresso social e humano em sua complexidade e para a confecção de relações sociais alicerçadas no respeito às diferenças, na democracia, na cidadania;

evidenciamos neste trabalho a importância da articulação da EDH no processo formativo inicial de professores na Educação Superior.

Observando como a educação em direitos humanos tem sido contemplada na educação superior através de pesquisa documental junto aos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de licenciatura do IFCE, e ainda usufruindo da pesquisa bibliográfica, buscamos potencializar o debate de como os conhecimentos promovidos pela Educação em Direitos Humanos têm composto o arcabouço de saberes na formação acadêmica dos discentes.

A promoção dos Direitos Humanos compreendida como estratégica no campo das políticas sociais, tem ensejado debates. As experiências protagonizadas pelo Estado e as organizações civis buscando sensibilizar a população sobre a importância dos Direitos Humanos fazem emergir debates sobre a temática, ensejando a necessidade de políticas públicas sociais que deem conta de operacionalizar tais direitos.

Ainda que diversos dispositivos internacionais e nacionais fornecem legitimidade aos Direitos Humanos, grande parte da população mundial e nacional, portanto, não é alvo destes direitos efetivamente, sofrem um sem número de violações que tanto os impede de exercício dos Direitos Humanos, como fragiliza sua autopercepção como sujeitos de direitos (SANTOS CHAUÍ, 2013)

A EDH tem por finalidade o respeito aos direitos e às liberdades fundamentais; o desenvolvimento pleno da pessoa humana e de sua dignidade; promovendo o respeito à diferença de gênero, étnica, regional, religiosa; facilitando a participação social, fomentando a paz. Requer mais do que a apreensão dos conteúdos, ela requer formação de multiplicadores que comunguem de valores e princípios de respeito aos Direitos Humanos. É preciso que tais saberes componham a formação dos professores em seus percursos de graduação, nas licenciaturas.

## 2 METODOLOGIA

Este trabalho teve a pesquisa documental como atividade estrutural da coleta de dados. Os Projetos Políticos Pedagógicos – PPCs que regulamentam a oferta da formação nas licenciaturas no IFCE foram a principal fonte de informações. Dados como a matriz curricular e as ementas das disciplinas foram pesquisadas a fim de compreender como os documentos estruturantes dos cursos lidam com a EDH.

A análise de quinze PPCs observou em que medida tais documentos apontam para a EDH na trajetória formativa dos discentes. Atentamos para aspectos referentes ao Perfil do egresso, às Bases Legais e à Matriz curricular constantes nos PPCs das licenciaturas; pontos importantes para compreendermos como a educação em direitos humanos tem dialogado com a educação superior.

Construímos grades de análises onde registramos todos os termos mencionados nos documentos e que fa-

ziam referência à EDH no eixo do Perfil do Egresso. Elencamos os termos-chaves que com maior frequência surgiram. Os termos-chaves para a primeira fase da análise dos dados foram Educação em/para Direitos Humanos; Direitos Humanos; Cidadania; Democracia e Participação Social; Dignidade Humana; Respeito à Diversidade Étnica e Cultural; Justiça Social e Igualdade, Inclusão Social e Acessibilidade, Sustentabilidade Socioambiental.

A definição dos termos-chaves fundamenta-se nos princípios da EDH preconizados no Parecer Homologado do Conselho Nacional de Educação/CNE e nas Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos – Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

Na elaboração do quadro de análise da Matriz Curricular utilizamos como referência termos-chaves que apresentavam relação com o conteúdo da EDH. Foram selecionados os termos: Direitos Humanos/ Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Educação Inclusiva, Acessibilidade e Libras, História e cultura indígena e afro-brasileira, Currículo e Temas transversais.

A escolha dos termos-chaves utilizados na composição do quadro de análise na matriz curricular, atendeu ao que preconiza o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no tocante à educação superior, e também as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Na elaboração do quadro de análise quanto às Bases Legais foram utilizadas como parâmetro as legislações destinadas à EDH, ou ao conteúdo mais amplo dos Direitos Humanos: Diretrizes curriculares nacionais para Educação em Direitos Humanos; Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos-PNEDH; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva o Decreto nº 5.626, que regulamenta o Ensino de Libras.

Esta é uma pesquisa documental, em que o Projeto Político Pedagógico detém centralidade. Partimos do entendimento do PPC como o grande projeto orientador, como um instrumento que congrega os pressupostos políticos, teóricos e metodológicos sob os quais se exigem os cursos (VEIGA, 2002)

## 3 NOTAS SOBRE A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Ensejar considerações acerca da efetivação da Educação em Direitos Humanos no universo dos sistemas formais de ensino, especificamente o ensino superior, é propor a mobilização de diversas categorias que em maior ou menor grau, mas certamente de forma dialógica, referem-se à temática da educação como via fundamental para

a promoção de outros direitos; visto que visa o pleno desenvolvimento da pessoa humana e da dignidade (SACAVINO, 2009)

Pierre Claude (2005, p. 37) compreende a EDH como

[...] valiosa por ser a mais eficiente ferramenta para crescimento pessoal. E assume o status de direito humano, pois é parte integrante da dignidade humana e contribui para ampliá-la com conhecimento, saber e discernimento. Além disso, pelo tipo de instrumento que constitui, trata-se de um direito de múltiplas faces: social, econômica e cultural. Direito social porque, no contexto da comunidade, promove o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Direito econômico, pois favorece a autossuficiência econômica por meio do emprego ou do trabalho autônomo. E direito cultural, já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna.

Frente às realidades de um sem número de violações aos direitos humanos é construído o argumento que não bastará fundamentar marcos legais e sistemas jurídicos que reconheçam os direitos humanos, se os valores sobre os quais estão alicerçados os mesmos não sejam reconhecidos pelas pessoas. “Se eles não forem internalizados no imaginário social, nas mentalidades individuais e coletivas, de modo sistemático e consistente, não construiremos uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade”. (CANDAU, SACAVINO, 2013, p. 60).

Implica constatar a importância da educação na mudança das práticas e internalização de valores, a serviço do convencimento e da sensibilização. O caráter singular da educação dentro do debate sobre direitos humanos está justamente no duplo papel que articula. Tanto é direito humano, como é por meio dela que outros direitos podem ser conhecidos, garantidos e fortalecidos.

Este direito é articulador de outros tantos, não somente a partir da concepção indivisível dos direitos humanos, mas como espaço de fortalecimento da capacidade crítica, política e cidadã de homens e mulheres, que por meio da educação, podem compartilhar os conhecimentos socialmente construídos pela humanidade, construir outros na busca por uma sociedade justa socialmente e emancipada.

A EDH humanos condensa ampla diversidade de perspectivas; e, portanto não há consensos sobre seu significado. Caracterizada pela polissemia no uso da expressão, a EDH tem encenado o debate sobre sua conceitualização concomitantemente ao seu desenvolvimento na pesquisa e na produção de conhecimentos (CANDAU, 2012.)

A corrente neoliberal da EDH pressupõe a sobreposição de conteúdos à formação, sem estabelecer as mediações com os demais conhecimentos, na forma de novas disciplinas trabalhadas pontualmente no currículo, sem que haja reflexão quanto às demais estruturas caracterizam as práticas educativas e as concepções. Diferencia-se da

perspectiva histórico-crítica que parte de uma visão crítica dos direitos humanos como mediação para o aprofundamento da democracia, da cidadania, da justiça social e do pluralismo (CANDAU SACAVINO, 2013.) .

É na perspectiva de transformação das estruturas sociais que a abordagem histórico-crítica da educação em direitos humanos afirma processos democráticos de participação e construção da cultura dos Direitos Humanos. Ultrapassa sem medida a mera inclusão de temáticas e disciplinas inseridas nos currículos ou por meio de datas comemorativas sem que de fato as práticas sociais de respeito aos direitos humanos ganhem efetividade no cotidiano das pessoas

[...] os temas e questões relativas aos Direitos Humanos devem ser integrados no desenvolvimento das diferentes áreas curriculares e na realização permanente do projeto político-pedagógico das escolas. Não se trata de incluir novas disciplinas ou unidades didáticas, nem de um tratamento destes temas exclusivamente em momentos específicos (CANDAU, SACAVINO, 2013, p. 64).

O desafio consiste em integrar os conhecimentos dos direitos humanos aos outros saberes, fazendo-os ganhar sentido cognitivo, emocional e comportamental, por meio das práticas e do cotidiano. A educação em direitos humanos que se propõe ao desafio da elaboração da cultura dos Direitos Humanos deve compartilhar de uma visão integradora.

A tímida inserção da temática dos Direitos Humanos na formação inicial de professores reflete-se no pequeno número de instituições que efetivamente trabalham a educação em direitos humanos como saber necessário à formação dos professores (CANDAU SACAVINO, 2013.) .

Propomos observar como a EDH tem se feito presente na formação dos alunos das licenciaturas do IFCE, na tentativa de antever possibilidades para o fortalecimento e Educação em Direitos Humanos como saber indispensável à formação dos alunos.

#### 4 REFLEXÕES SOBRE OS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS LICENCIATURAS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ.

Observamos que dos quinze PPCs, o projeto do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Acaará utilizou as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Os demais cursos não apresentaram citações às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, ao PNEDH ou ao PNDH; seja nas Bases Legais ou em demais seções dos projetos.

Os demais cursos continuam em suas Bases Legais legislações amplas como, por exemplo Lei nº 9.394/96 – LDB, a Resolução CNE/CP Nº 1/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, o Parecer CNE/CES nº 67/ 2003, que dispõe sobre o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais –

DCN dos Cursos de Graduação, dentre outras legislações não diretamente relacionadas às temáticas investigadas. Quanto às demais legislações específicas observei um número maior de citações dos PPCs. Das quinze licenciaturas, quatro fazem referências às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, uma menciona as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, quinze citam o Decreto nº 5.626, que regulamenta o Ensino de Libras, e nenhuma cita a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Quanto às análises empreendidas no Perfil do Egresso, obedecendo ao critério de constância dos termos, foi possível observar que dos quinze PPCs nenhum citava os termos-chave “Direitos Humanos/Educação em Direitos Humanos”, em dois projetos foi possível observar a citação do termo “Cidadania”; em cinco cita-se o “Reconhecimento da diferença”; dois trabalham o termo “Dignidade Humana/Valor Humano” e o “Direito à vida”; sete mencionam o “Respeito à diversidade étnica-cultural”; cinco citam “Justiça social e igualdade”; quatro citam “Inclusão social e acessibilidade” e “Sustentabilidade e Respeito ao Meio ambiente”; um menciona “Participação social”.

Ainda que não tenha havido menção ao termo “Direitos Humanos” ou “Educação em Direitos Humanos” nos quinze PPCs estudados, é possível indicar que há uma constante presença dos termos-chaves definidos metodologicamente como indicativos de um conteúdo comprometido com os Direitos Humanos.

A maior parte dos termos-chaves se faz presente nas propostas pedagógicas dos cursos investigados, apontando – deliberadamente ou não – para um posicionamento ético em consonância com o respeito à dignidade humana, o comprometimento com uma sociedade democrática, o reconhecimento à diferença e à diversidade, a construção da cidadania e a ampliação da justiça e da inclusão social.

Dentre os vários aspectos do Perfil do egresso dos diversos PPCs analisados, a recorrência de alguns elementos chamam a atenção. Cidadania, Democracia, Respeito à diversidade, dignidade humana são amplamente utilizados na formação do perfil desejado para os alunos egressos das Licenciaturas.

São mobilizados elementos que se relacionam à EDH como saberes primordiais à elaboração desses conhecimentos na prática profissional dos egressos. Os PPCs compreendem que a ação do professores involucra a complexidade das relações humanas, e contribui para a transformação social à medida que enseja a construção da cidadania.

Certos de que os processos de socialização e educação são desenvolvidos não somente pela educação formal nos sistemas de ensino, uma vez que a família, a

religião e demais organismos sociais detém essa função, não se pode prescindir que a construção dos valores éticos e dos saberes que fomentem o respeito e a ampliação dos direitos de homens e mulheres, têm na educação escolar formal espaço privilegiado.

O perfil dos egressos nos PPPCs parece-nos sugerir a ocorrência de formação específica que ofereçam espaços de elaboração acerca de uma diversificada composição de saberes que capacitem os alunos. É perceptível que há uma compreensão ampliada do papel docente como agente que pela sua prática pode contribuir na promoção de espaços e vivências que garantam o respeito à diversidade, a justiça, a igualdade social e ao fortalecimento da democracia. A prática docente que neste sentido se alinha, deve mobilizar conhecimentos adquiridos em todo o processo formativo a fim de coadunar com o perfil esperado de seus profissionais.

Dos quinze PPCs pesquisados, não há disciplinas especificamente voltadas aos Direitos Humanos. Observei que em dois cursos o termo “Direitos Humanos” é citado na ementa da disciplina Currículo e Temas Transversais. Em três cursos, disciplinas de Educação Ambiental constavam nas matrizes curriculares; nove cursos contemplam disciplinas de Educação Inclusiva; todos os quinze PPCs ofereciam a disciplina de Ensino de Libras; quatro continham a disciplina de História e cultura indígena e afro-brasileira.

A prática docente presencial pungentemente, latente ou não, os reflexos das relações sociais confeccionadas em nossa sociedade quanto aos desafios impostos pela extrema desigualdade social entrecortada pelas iniquidades de gênero, heterogeneidade cultural e a diversidade sexual que impactam na prática pedagógica.

A EDH compreendida como direito, possibilita forjar espaços de qualidade na educação que se deseja promover, qual seja, uma educação capaz de formar cidadãos, sujeitos ativos e participativos; uma educação consoante ao ideal democrático, aos princípios da justiça e do reconhecimento das diferenças que permeiam a coletividade humana (CANDAU, 2012.)

É primordial que todos os agentes sociais percebam-se como fomentadores e garantidores do fortalecimento e do respeito aos direitos humanos; visto que recai esta responsabilidade a todos (SANTOS CHAUI, 2013)

A omissão, as perspectivas individualizantes que tendem a naturalização do fenômeno da violação de direitos a partir de uma concepção acrítica da realidade minam consideravelmente essa construção. “É igualmente por meio dessa educação que se pode começar a mudar as percepções sociais radicais, discriminatórias e violentas, na maioria das vezes, legitimadoras das violações de direitos humanos” (TAVARES, 2007) p.489.

A formação de professores em direitos humanos coaduna com a necessidade de que estes sejam promovedores desses direitos; pois “é a educação em direitos hu-

manos que permite a afirmação de tais direitos e que prepara cidadãos e cidadãs conscientes de seu papel social na luta contra as desigualdades e injustiças” (TAVARES, 2007) p.487. Para o fortalecimento da democracia, da participação social com vistas à transformação social, é pertinente compreender como os cursos têm formulado suas propostas pedagógicas no sentido que dependem dessas concepções as posturas que esses agentes assumiram no cotidiano da sala de aula.

Embora a inclusão destes conteúdos à formação dos alunos em cursos iniciais para o magistério, forjam espaços de debate e aquisição de conhecimentos que se relacionam aos direitos humanos, garantindo que os mesmos ressignificam suas práticas, valores e atitudes, atuando com vistas ao respeito à diferença e a negação às formas de discriminação de qualquer ordem; é precipitado afirmar que se configuram como espaços de educação em direitos humanos.

A EDH tem sido aderida ao currículo básico, aos calendários escolares e compõem o conjunto maior de saberes do sistema de ensino regular da educação básica. Considerando o permanente debate e indissociabilidade que deve ocorrer entre a educação básica e a superior, é necessário que a educação em direitos humanos possa inserir-se aos processos de construção dos conhecimentos no ensino superior.

Os desafios trazidos à sala de aula pelos alunos e por suas vivências precisam ser trabalhados na escola, pelos educadores, nos livros didáticos, nas atividades socio-culturais, nos espaços de deliberação junto à gestão da escola e à comunidade de forma ética e consonante ao fortalecimento dos direitos.

Os conhecimentos acumulados em matéria de direitos humanos não poderiam esgotar-se em disciplinas oferecidas nos cursos de graduação em formação para o magistério. Por serem amplos e complexos, os saberes a respeito dos direitos humanos extrapolam em muito a possibilidade de serem trabalhados em sua totalidade em cursos de graduação, mas assegurar que a EDH possa ter no espaço da formação inicial de professores lugar de elaboração e reflexão é primordial.

As considerações aqui ensejadas apontam para um conjunto de outros apontamentos que se relacionam à formação inicial e os saberes necessários aos docentes atuantes na educação básica. Conforme Tardif “não se deve confundir os saberes profissionais com os conhecimentos transmitidos no âmbito da formação universitária” (2014, p. 257).

A relação dialógica constante entre o ensino superior e a educação básica, entre a universidade e as escolas, entre o percurso acadêmico dos alunos e suas futuras práticas como docentes pode ficar comprometida. O hiato entre a universidade – responsável pela formação docente – e a escola – pode resultar no não reconhecimento entre os profissionais em relação à suas formações e as

suas práticas profissionais (TARDIF, 2014.)

No exercício da docência na educação básica são exigidos conhecimentos direitos humanos, sobre a construção e o processo de construção destes direitos; logo os professores necessitam dispor de estratégias de articulação e transmissão destes saberes no planejamento, formulação e execução das propostas pedagógicas, nos currículos e na adoção dos livros didáticos, adotando comportamentos, valores e atitudes que corroborem e ratifiquem a defesa e a promoção dos direitos humanos. Não basta apenas saber tais conteúdos, mas articular o “saber, saber-fazer e saber-ser” (TARDIF, 2014.) p. 255.

Conforme os Referenciais Curriculares Nacionais, a formação dos alunos, nas licenciaturas, deve abordar temas relacionados à ética, ao pluralismo cultural e à sexualidade, e ao meio ambiente; temáticas que se aproximam às discussões ensejadas pela EDH e que são aspectos do debate atual dos Direitos Humanos (CANDAU, 2012.).

A formação do professor deve estar articulada à realidade social, a fim de compor o arcabouço teórico-metodológico do magistério de novas estratégias no fazer profissional que deem conta das profundas alterações nas relações humanas e sociais na atualidade.

Se, por um lado, as matrizes curriculares das licenciaturas não contemplam os Direitos Humanos nas disciplinas, inclusive não promovendo o reconhecimento de conhecimentos como pertencentes à área de saberes dos Direitos Humanos; por outro lado, de forma descontínua algumas licenciaturas já incluem certos conteúdos às matrizes curriculares.

A EDH não está integrada ao currículo básico na formação inicial de professores e quando abordados alguns conteúdos são trabalhados de forma descontínua e desconectada com o universo maior dos conhecimentos em Direitos Humanos.

A formação dos alunos voltada ao fortalecimento da democracia e da cidadania, com vistas à justiça social e à igualdade, ao respeito à diversidade social, étnica, sexual, cultural e religiosa e à biodiversidade fica, no mínimo comprometida, uma vez que não oferece espaços formais para a reflexão sobre temáticas da EDH como componente curricular transversal nos cursos analisados.

Esta tarefa requer o debate não somente sobre a EDH como política pública, mas sobre o papel estratégico das universidades como produtoras de conhecimentos em favor do fortalecimento dos direitos, como vanguarda no processo colaborativo da construção de uma sociedade justa e democrática, e ainda mais sobre as universidades, como instituições por excelência formadoras de professores em nível superior.

## 5 APONTAMENTOS CONCLUSIVOS

Indicar conclusões parece-nos pretensioso diante da diversidade e complexidade do debate desde o processo de pesquisa até o diálogo reflexivo com a realidade. No conteúdo dos documentos analisados; na fala dos PPCs e suas perspectivas teórico-metodológicas que serviram de guia para interpretar nosso campo de pesquisas, vagarosamente construímos uma seminal trajetória de conhecimentos sobre a realidade a qual propusemos investigar. Longe de chegar a “pontos finais”, enxergamos tantos “pontos de partida” para outras trilhas investigativas.

A EDH na formação inicial docente tem um desafiante e longo caminho de construção. De forma esfacelada e compartimentada são contemplados alguns, especialmente os direitos sociais, como as políticas públicas sociais de inclusão das pessoas com deficiência, o ensino da Libras, a educação inclusiva, o debate sobre diversidade étnica-racial, meio-ambiente e sustentabilidade. No entanto, a incorporação de tais conteúdos não compõe um processo integrado e dialógico de construção dos conhecimentos dos direitos humanos; pois são incluídos de forma desarticulada.

A inclusão do debate das diversidades étnicas, culturais, sexuais, temáticas relativas ao meio ambiente e a sustentabilidade, assim como a inclusão dos conteúdos de Libras, acessibilidade e das políticas públicas educacionais que asseguram tais direitos, inauguram trajetórias formativas necessárias e importantes no percurso acadêmico da formação inicial dos professores. Forjam espaços de sensibilização e de construção de conhecimentos.

A abordagem que tende a reduzir os conhecimentos da EDH a conteúdos isolados prejudica a compreensão da real necessidade da inserção – efetiva – da EDH na formação dos discentes. A focalização de conteúdos burla e provoca a falsa ideia de que há processo de formação e construção de saberes, atitudes e comportamentos alicerçados no reconhecimento e respeito aos Direitos Humanos.

Muito embora os projetos pedagógicos analisados, em sua maioria, apontam no Perfil do egresso para aspectos de valorização e fortalecimento de práticas e comportamentos que respeitem os direitos humanos, como uma prática esperada do aluno egresso em sua trajetória humana e profissional, pressupondo processos de EDH articulados na formação discente; do ponto de vista da proposta pedagógica dos cursos, na oferta das disciplinas e na construção do currículo para as licenciaturas analisadas, como também no aparato legal que ratifica a sugestão pedagógica dos cursos, a educação em direitos humanos não é contemplada enquanto processo abissal, amplo e complexo.

Para participar como mediador do conhecimento em direitos humanos, possibilitando o aprendizado dos alunos a esta área do conhecimento, o professor necessita

mobilizar conhecimentos específicos e metodologias de ensino e de didática que se adequem à educação em direitos humanos, como alternativa para o fortalecimento e ampliação dos Direitos Humanos enquanto linguagem de emancipação social e humana.

## REFERÊNCIAS

A política de educação em direitos humanos na rede pública estadual de Pernambuco: um processo em construção. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 26., 2013, Recife. Anais... Recife: Anpae, 2013. p. 1-18. Disponível em: <<<http://www.anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/CelmaTavares-ComunicacaoOral-int.pdf>>. Acesso em: 9 fev. 2014.>.

CANAU SACAVINO, V. M. F. S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação, Porto Alegre**, v. 36, n. n. 1., p. p. 59–66, 2013. Jan./abr.

CANAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educ. Soc., Campinas**, v. 33, n. 120., n. p. 715-726, jul./set., 2012.

CLAUDE, R. P. Direito à educação e educação para os direitos humanos. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo**, v. 2., n. n. 2., p. p. 36–63, 2005., 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sur/v2n2/a03v2n2.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2016.>

EDUCAÇÃO, C. E. C. U. O. D. N. U. P. A. **Plano de ação. Programa Mundial para educação em direitos humanos. Paris**. 2006. Disponível em: <<[http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano\\_acao\\_programa\\_mundial\\_edh\\_pt.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/textos/edh/br/plano_acao_programa_mundial_edh_pt.pdf)>. Acesso em: 19 jan. 2016.>

FERNANDES ANGELA VIANA MACHADO; PALU-DETO, M. C. **Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea**. Campinas, 2017. v. 30. (p. 233-249, n. 81). Maio/ago. Disponível em: <<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a08v3081.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.>

MOREIRA ANTONIO FLÁVIO; SILVA, T. d. O. **Currículo, cultura e sociedade**. 2. ed. São Paulo: Cortez. 1995.

NOGUEIRA ARNALDO FERNANDES; BENEVIDES, M. G. O. J. G. A. d. **Educação em Direitos Humanos e Cidadania: diretrizes nacionais para a formação teórica e prática de educadores**. In: CES – ALICE COLÓQUIO INTERNACIONAL, 1, 2014, 2014. Disponível em: <<[http://alice.ces.uc.pt/colouquio\\_alice/wp-content/uploads/2013/05/Abstracts\\_Book.pdf](http://alice.ces.uc.pt/colouquio_alice/wp-content/uploads/2013/05/Abstracts_Book.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2016.>

PESSOA, A. C. P. R. **O direito à educação e a educação em/para direitos humanos no PNDH. 2011. 223 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas).**

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011. Disponível em: <<<http://tede.biblioteca.ufpb.br/handle/tede/4367#preview-link0>>. Acesso em: 12 nov. 2016.>

SACAVINO, S. Democracia e educação em direitos humanos na América Latina. **Petrópolis: Novamérica, 2009.**

SANTOS CHAÚÍ, B. d. S. M. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. **São Paulo: Cortez, 2013.**

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. 16. ed. **Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2014.**

TAVARES, C. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. in: Silveira, Maria Godoy (org.). Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos. **João Pessoa: Ed. Universitária, p. p. 487–503., 2007.**

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. in: Veiga, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14. ed. **Campinas: Papyrus, p. p. 11–35., 2002.**

ZENAIDE, M. d. N. T. e. a. O. A formação em direitos humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão. **João Pessoa: Ed. Universitária, 2005.**